



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado às fls. 146 do livro próprio
às 14:40 h. Data: 14/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 683, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura ou
na Rede Mundial de Computadores ou na
forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação em vigor

Em 10/06/2022
Carla R. B. B. B.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ratifica alterações no Protocolo de Intenções de
Contrato do Consórcio de Saúde e
Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de
Minas – Convaless.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei
Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, que “*dispõe sobre normas gerais de contratação
de consórcios públicos e dá outras providências*”, as alterações constantes do Protocolo de
Intenções e Contrato do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de
Minas – Convaless, aprovadas em texto compilado e consolidado, subscritos pelos entes
consorciados em Assembleia Geral Extraordinária do Convaless, realizada em 20 de
novembro de 2014.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções a que refere o *caput* deste artigo foi
devidamente publicado, conforme extrato de publicação contido na página 11, do jornal
“Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas”, do dia 7 de
abril de 2015, com íntegra constante no site www.convaless.mg.gov.br, parte integrante desta
Lei, independente de transcrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 1º de junho de 2022; 59º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@prefeituraformosomg](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 683, de 1/6/2022)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

